



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 950/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

SANCCIONADO A LEI Nº

07 / 10 / 2019

JECOM

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, NO VALOR DE R\$ 49.802,30, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 49.802,30 (quarenta e nove mil oitocentos e dois reais e trinta centavos), para inclusão na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 0050 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJ/ATIVIDADE: 2016 – MANUTENÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.93.00.00.00.00..... R\$ 49.802,30
CODIGO REDUZIDO 244 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSO: 0124 – Transferência de Convenio – Outros

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na conta contábil:

Red./Nº	Fonte	Conta/ Descrição	Valor	R\$
Agência n. 1308	124	Conta Corrente 647246-6 -	49.802,30	Total do Superávit

JECOM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Operação: 006		CEF PM CANABRAVA PAV. A .	Financeiro 49.802,30
---------------	--	---------------------------	-------------------------

Art. 3º. Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 856/2018, de 03 de Outubro de 2018.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019, Lei n. 831/2018 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 07 de Outubro de 2019.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal